



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT
(Lei Complementar n° 236/2015, de 08 de dezembro)

RESOLUÇÃO N° 14 de 11 de JUNHO DE 2018

**REVOGA REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA
VOLTA AO MUNDO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SORRISO-MT.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°. 236, de 08 de dezembro de 2015.

Considerando **o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente**: As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 1º Será negado o registro à entidade que:

- a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

Considerando **as visitas in loco nos dias 06/02/2018 e 20/05/2018**

Considerando **os pareceres da COMISSÃO DE CADASTRO, INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA**

Considerando **deliberação em plenária** com concordância expressa de todos os Conselheiros Municipais presentes conforme ata 08/2018 circunstanciada do dia 11 de Junho de 2018

Resolve:

Art. 1º Revoga o registro da Associação de Capoeira Volta ao Mundo junto ao CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar n° 236/2015, de 08 de dezembro)

Art. 2º Impossibilita a Associação De Capoeira Volta Ao Mundo de requerer repasse financeiro municipal junto ao CMDCA no prazo mínimo de 12 meses a contar desta data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos 11 de Junho de 2018.

Renato Negrão Barbosa Junior
Presidente do CMDCA